



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Diretoria-Geral



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE SUBSCRIÇÃO DE SERVIDOR DE APLICAÇÃO JBOSS ENTERPRISE APPLICATION PLATFORM, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, sediada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 36 – Sala 1012 – Centro, Niterói/RJ – CEP: 24020-074, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 27.626.290/0008-06, neste ato representada por seu representante legal, Jorge David Ramirez Scott, CPF 233.004.628-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo 10840/2020, Participação no Pregão 011/2020 do TRT da 2ª Região, têm entre si justo e acertado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO** - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de que trata a cláusula primeira do primeiro Termo Aditivo, com vigência a partir de 17/11/2022 e término previsto para 16/11/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE** – Fica assegurado o direito da contratada ao reajuste, estabelecido na cláusula terceira do instrumento contratual, que será calculado na ocasião da divulgação do índice do período correspondente, pela Coordenadoria de Contabilidade, e disponibilizado através de apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – As despesas decorrentes da prestação dos serviços contratados para o exercício de 2022 serão suportadas pela nota de empenho 2022NE000079.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os recursos necessários para dar continuidade aos pagamentos para o exercício seguinte foram solicitados por meio da Proposta Orçamentária 2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado

*JDRS* 1



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Diretoria-Geral

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador, de de 2022.

**Orcil Pedreira Santos Junior**  
Diretor-Geral do Tribunal Regional do Trabalho 5ª região  
P/ CONTRATANTE

JORGE DAVID RAMIREZ Assinado de forma digital por JORGE  
SCOTT:23300462860 DAVID RAMIREZ SCOTT:23300462860  
Dados: 2022.11.11 18:54:27 -03'00'

**Jorge David Ramirez**  
P/ CONTRATADA

**Márcia Brito**  
Coordenadoria de Infraestrutura Tecnológica  
Gestora do contrato